



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, em apoio administrativo na Gestão em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

Contratado: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP – CNPJ: 01.626.400/0001-70

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021 e combinado com o art. 1º da Lei 14.039/2.020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequitinhonha/MG, 08 de janeiro de 2026

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

